SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6131
E-MAIL: ppgn@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/2023/PPGN - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UFSC PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES (PDSE) – SELEÇÃO 2023 – VIGÊNCIA 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), atendendo ao preconizado no **Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes**, informa que estão abertas as inscrições para a concessão de 01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior, com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses, com implantação da bolsa no período de setembro a novembro de 2023. O PPGN classificará candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Item 3.8).

1 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a(o) candidata(o) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

1.3 A(O) candidata(o) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculada(o) no PPGN-UFSC em nível de doutorado

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital (vide item 3.8 Cronograma).

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A(O) candidata(o) do PPGN-UFSC à bolsa de doutorado sanduíche pelo PDSE-Capes deverá fazer a inscrição por meio do formulário eletrônico (http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013), entre 03 e 10/03/2023, anexando a seguinte documentação, conforme exigências do Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes:

2.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pela(o)

supervisora/supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGN-UFSC;

2.3 Currículo resumido da(o) supervisora/supervisor estrangeira(o), a(o) qual deve ter a titulação mínima de doutorado e/ou ser pesquisadora/pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando, bem como pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

2.4 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes;

2.4.1 Na ausência de comprovação de proficiência no ato da inscrição no PPGN, a(o) candidata(o) deve apresentar declaração de compromisso de que, caso seja contemplada(o) com a bolsa, apresentará comprovação da referida proficiência e demais especificações ao PPGN, antes do envio da inscrição à Capes. No caso de ser contemplada(o) e não apresentar o documento, a vaga será remanejada para a(o) próxima(o) candidata(o) aprovda(o);

2.5 Carta da(o) orientadora/orientador no PPGN, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com a supervisora/supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.6 Histórico do doutorado em andamento, carimbado e assinado pela UFSC ou Comprovante de Qualificação emitido pela UFSC;

2.7 Curriculum vitae atualizados da(o) orientadora/orintador e da(o) candidata(o), extraídos da Plataforma Lattes;

2.8 Comprovante da aprovação da proposta de realização de doutorado sanduíche (plano de pesquisa) em exame de qualificação. Caso a(o) doutoranda(o) não tenha qualificado, apresentar declaração de previsão de defesa de qualificação anterior à implementação do PDSE, com ciência da(o) orientadora/orietador, bem como apresentar o formulário de solicitação de qualificação, aprovada pela Coordenação do PPGN;

2.9 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) com, no máximo, 20 (vinte) páginas (sem considerar capa, sumário e referências), contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) Palavras-chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- Relevância social: A proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- Relevância científica: A proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- Relevância tecnológica: A proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos, ou;
- Relevância econômica: A proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de

pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira e;

l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e da(o) supervisoar/supervisor no exterior.

2.10 A documentação deve ser anexada em formato PDF. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5 (cinco) megabytes. Não são aceitos padrões diferentes.

2.11 Considerando que cada Programa de doutorado faz jus a 01 (uma) cota de bolsa de doutorado sanduíche com duração de seis a dez meses, de acordo com o Edital nº 44/2022 (PDSE) da Capes, para o PPGN serão aceitas propostas com cronograma de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses de duração, das(os) estudantes das turmas de doutorado de 2020 e 2021, iniciando o estágio de doutorado sanduíche entre setembro e novembro de 2023, e retorno previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese, respeitando-se o prazo preconizado para finalização do Doutorado.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGN, analisará as candidaturas com base na documentação apresentada, segundo os critérios expostos neste edital, em conformidade com o Edital nº 44/CAPES/2022

3.2 A Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes aspectos, pontuados conforme descrito nos Anexos I e II deste edital:

a) Atendimento aos requisitos pelo candidato na data prevista da seleção;

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

c) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

e) A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-cientifica da(o) supervisora/supervisor no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.3 A proposta deverá ser estruturada seguindo rigorosamente o preconizado no Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, bem

como no presente Edital.

3.4 A nota final dos candidatos será a Média Aritmética das notas do Currículo do candidato (Anexo I) e da Proposta de Projeto de Doutorado Sanduíche no Exterior (Anexo II).

3.5 O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGN (www.ppgn.ufsc.br).

3.6 A Comissão Examinadora é soberana quanto ao processo seletivo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

3.8 Cronograma

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital PPGN	23 de fevereiro de 2023
Inscrições no PPGN	03 a 10 de março de 2023
Seleção Interna no PPGN	13 a 16 de março de 2023
Divulgação do Resultado	17 de março de 2023
Recursos pelos candidatos	Até 20 de março de 2023
Resposta aos recursos	Até 22 de março de 2023
Homologação do Resultado	22 de março de 2023
Inscrições no sistema da Capes (responsáveis: todos os candidatos selecionados)	Até 03 de abril (17h) de 2023
Divulgação das inscrições homologadas pela PROPG	19 de abril de 2023
Publicação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 20 de abril de 2023
Emissão das cartas de concessão (Capes)	A partir de 29 de maio de 2023
Início das atividades dos bolsistas no exterior	Setembro a novembro de 2023

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
Ana Carolina Fernandes
Data: 23/02/2023 12:44:32-0300
CPF: ***.277.939-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Ana Carolina Fernandes
Coordenadora

Anexo I - Pontuação da produção científica da(o) candidata(o)

Será considerada a produção científica **documentada** em artigos e livros **analisando** os artigos publicados de acordo com o Qualis Capes Nutrição (2017-2020).

Para análise da produção científica em eventos serão considerados os documentos dos últimos 5 anos, além dos meses decorridos do presente ano (2018-2023).

Produção científica e técnica do(a) candidato(a)	**Pontos**	**Qtde**	**Final**
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A1 (pontos/unidade)	25		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A2 (pontos/unidade)	20		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A3 (pontos/unidade)	18		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A4 (pontos/unidade)	16		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B1 (pontos/unidade)	14		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B2 (pontos/unidade)	12		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B3 (pontos/unidade)	10		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B4 (pontos/unidade)	8		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B5 (pontos/unidade)	6		
Autor – Artigo completo em periódico não indexado no ISI (pontos/ unidade)	2		
Autor de livro com ISSN Editora Internacional (pontos/unidade)	20		
Autor de livro com ISSN Editora Nacional (pontos/unidade)	16		
Autor de capítulo de livro com ISSN Editora Internacional (pontos/unidade)	18		
Autor de capítulo de livro com ISSN Editora Nacional (pontos/unidade)	14		
Autor de Resumo/pôster em eventos internacionais (pontos/unidade)	4		
Autor de Resumo/pôster em eventos nacionais (pontos/unidade)	2		
Autor de Resumo/pôster em eventos locais ou regionais (pontos/unidade)	1		
Palestra proferida em evento internacional (pontos/unidade)	5		
Palestra proferida em evento nacional (pontos/unidade)	4		
Palestra proferida em evento local ou regional (pontos/unidade)	3		
Comunicação oral em evento internacional (pontos/unidade)	4		
Comunicação oral em evento nacional (pontos/unidade)	3		
Comunicação oral em evento local ou regional (pontos/unidade)	2		
Produção técnica (conjunto)	Até 10		
TOTAL			

À(ao) candidata(o) que obtiver maior pontuação do currículo será atribuída nota 10,00. As(os) demais candidatas(os) receberão nota proporcional para avaliação.

Anexo II - Pontuação da proposta enviada ao programa institucional de doutorado sanduíche no exterior

ITENS A SEREM AVALIADOS	Peso	Nota
1. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior	**6,0**	
1.1 Exequibilidade	1,0	
1.2 Relevância das atividades que serão realizadas (justificativa, originalidade, contribuições científica e prática)	4,0	
1.3 Adequação da inserção da proposta de Doutorado sanduíche no projeto de tese e justificativa do país e universidade escolhidos	2,0	
2. Orientadora/Orientador no PPGN	**1,0**	
2.1 Colaboração prévia com o grupo da(o) supervisora/supervisor no exterior	0,2	
2.2 Histórico de internacionalização da(o) orientadora/orientaor	0,3	
2.3 Produção científica de artigos e livros da(o) supervisora/supervisor no exterior (publicados entre 2018 e 2023 considerando a pontuação constante do Anexo I)	0,5	
3. Supervisora/supervisor no exterior	**3,0**	
3.1 Coerência entre as atividades de ensino/pesquisa da(o) supervisora/supervisor no exterior e a proposta da(o) candidata(o)	1,0	
3.2 Produção científica de artigos e livros da(o) supervisora/supervisor (publicados entre 2018 e 2023 considerando a pontuação constante do Anexo I)	1,2	
3.3 Coerência na escolha do país e da Instituição receptora no exterior	0,8	
TOTAL		

À(ao) orientadora/orientador e supervisora/supervisor no exterior que obtiver maior pontuação do currículo será atribuída nota 10,00. As(os) demais orientadoras/orientadores e supervisoras/supervisores no exterior receberão nota proporcional para avaliação.